

# EDITAL

## N.º 154/2006

--- Joaquim António Sousa Neves Ramos (Dr.), Presidente da Câmara Municipal de Azambuja. -  
--- Torna público, de acordo com as disposições do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 4 de Dezembro de 2006.-----

### ORDEM DO DIA

#### 1. PROPOSTAS-----

##### 1.1. Proposta Nº 104 / P / 2006-----

- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----
- “1. Considerando o Contrato de Concessão entre o Estado Português e a Águas do Oeste, Lda.;-----
- 2. Considerando os contratos de recolha de efluentes e de fornecimento de Águas celebrados entre a Câmara e a Águas do Oeste, nas suas cláusulas relativas à valorização das infra-estruturas a transferência para aquela empresa e nos aspectos referentes à facturação dos serviços prestados quer em termos de abastecimento de água quer de tratamento de águas residuais;-----
- 3. Considerando que a participação da Câmara nas Águas do Oeste é a seguinte:-----
- 1ª Fase: 5.000€-----
- 2ª Fase: 1.779.885€-----
- Destas chamadas de capital, a Câmara realizou apenas 3.250€ da 1ª fase, faltando realizar 1.750€.-----
- A 2ª Fase deve ser realizada em duas tranches:-----
- 2006 (30%) – 533.965,5€-----
- 2007 (70%) – 1.245.919,5€-----
- 4. Considerando que entretanto tem vindo a decorrer um processo de negociação, necessariamente moroso e complexo, que permitiu já chegar a acordo em diversos aspectos contratuais no que diz respeito à questão do saneamento;-----
- 5. Considerando a descrição das propostas iniciais da Águas do Oeste e a conclusão a que se chegou após o período de negociação, consubstanciadas na análise anexa intitulada “Negociação C.M.A./ Águas do Oeste”, que permitiram, a partir da facturação inicial, uma diminuição de custos de 284.963,04€;-----
- 6. Considerando que já foi obtido um primeiro valor relativo às infra-estruturas de saneamento em alta no valor de 1.419.600,87€, mas que tal valor poderá vir a aumentar nos termos dos itens que ainda se encontram em negociação e apuramento (como refere, atrás, o número 2, da cláusula 2ª, do Contrato proposta.-----
- 7. Considerando que a Câmara Municipal de Azambuja e a Águas do Oeste têm em desenvolvimento um processo análogo relativo à facturação da água fornecida e à avaliação das infra-estruturas do abastecimento de água a transferir.-----
- Propomos:-----

--- 1. A celebração do “Contrato entre o Município de Azambuja e a Águas do Oeste, S.A., relativo à cedência de infra-estruturas de saneamento”, bem como o anexo A ao respectivo contrato. -----

--- 2. Que esta proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 104 / P / 2006 aprovada por maioria, com quatro votos a favor (Grupo do PS), duas abstenções (Grupo do PSD) e um voto contra (Grupo da CDU).-----

### **1.2. Proposta N.º 101 / P / 2006**-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que, na sua sessão de 3 de Setembro de 2004, através da proposta n.º 64/P/2004, a Assembleia Municipal aprovou a inclusão da Empreitada de Ampliação e Remodelação da Junta de Freguesia de Vila Nova da Rainha nas obras a serem executadas pela E.M.I.A.;-----

--- Considerando que, pela proposta n.º 43/P/2005 de 6 de Maio de 2005, foi aprovado que esse projecto fosse executado nos termos constantes da Proposta de Enquadramento Financeiro, relativa a esta obra, apresentada pela EMIA, E.M.;-----

--- Considerando o memorando, cuja cópia se anexa, da empresa PLAGEC, Lda, responsável pela fiscalização da referida obra e no qual se encontram discriminados todos os trabalhos adicionais efectuados pela empresa Isolfrei, Lda., juntamente com o valor global destes trabalhos.-----

--- Proponho:-----

--- 1. Que a Câmara aprove e autorize o presente Plano de Enquadramento relativo aos trabalhos adicionais efectuados na referida empreitada, nos seus termos:-----

--- a) Custo adicional da obra: 3.611,85€ (três mil seiscentos e onze euros e oitenta e cinco cêntimos);-----

--- b) Custo global do adicional para a Câmara: 3.792,44€ (três mil setecentos e noventa e dois euros e quarenta e quatro cêntimos);-----

--- c) Transferências a efectuar para a EMIA, E.M.: 30 prestações iguais e semestrais postecipadas de 168,76€ (cento e sessenta e oito euros e setenta e seis cêntimos) cada.-----

--- 2. Que a Câmara aprove e autorize, de forma expressa e irrevogável, o cumprimento do cronograma financeiro anexo à Proposta de Enquadramento Financeiro, e bem assim, a realização das transferências compensatórias nos termos das cláusulas VII e VIII das Cláusulas Gerais do Contrato-Programa aprovado.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 101 / P / 2006 aprovada por maioria, com quatro votos a favor (Grupo do PS), duas abstenções (Grupo do PSD) e um voto contra (Grupo da CDU).-----

### **1.3. Proposta N.º 102 / P / 2006**-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que, na sua sessão de 3 de Setembro de 2004, através da proposta n.º 64/P/2005, a Assembleia Municipal aprovou a inclusão da Empreitada de Construção e Arranjos Exteriores do Pavilhão Desportivo da Escola E.B. 2, 3 de Aveiras de Cima nas obras a serem executadas pela E.M.I.A.;-----

--- Considerando que, pela proposta n.º 4/P/2006 de 23 de Janeiro de 2006, foi aprovado que esse projecto fosse levado a cabo nos termos constantes na Proposta de Enquadramento Financeiro, relativa a esta obra, apresentada pela E.M.I.A., E.M.;-----

--- Considerando o teor da alínea b) da Cláusula XI das Cláusulas Gerais do Contrato Programa celebrado entre a Câmara Municipal de Azambuja e a E.M.I.A., E.M., pela qual é considerado que por Data de entrega "... entender-se-á a entrega pela Empresa Municipal à Câmara Municipal de Azambuja, e aceite formalmente por esta, do projecto devidamente executado e em condições de ser fruído ou utilizado pela C.M.A. ou pelos Municípes, passando a C.M.A. a ter plena responsabilidade sobre o uso e conservação do projecto, cessando as responsabilidades da Empresa Municipal na sua guarda, conservação e manutenção."-----

--- Proponho:-----

--- 1. A aceitação formal da Empreitada de Construção e Arranjos Exteriores do Pavilhão Desportivo da Escola E.B. 2, 3 de Aveiras de Cima, nos termos da alínea b) da Cláusula XI das Cláusulas Gerais do Contrato Programa celebrado entre a Câmara Municipal de Azambuja e a EMIA, EM, incluindo o Respectivo Plano de Enquadramento Financeiro;-----

--- 2. Que o processo seja remetido à Assembleia Municipal para Aprovação."-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 102 / P / 2006 aprovada por maioria, com quatro votos a favor (Grupo do PS), duas abstenções (Grupo do PSD) e um voto contra (Grupo da CDU).-----

#### **1.4. Proposta Nº 103 / P / 2006**-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando que, na sua sessão de 3 de Setembro de 2004, através da proposta nº 64/P/2004, a Assembleia Municipal aprovou a inclusão da Empreitada de Construção do Pavilhão Polidesportivo de Vale do Paraíso nas obras a serem executadas pela E.M.I.A.;-----

--- Considerando que, pela proposta nº 65/P/2005 de 27 de Junho de 2005, foi aprovado que esse projecto fosse levado a cabo nos termos constantes na Proposta de Enquadramento Financeiro, relativa a esta obra, apresentada pela E.M.I.A., E.M.;-----

--- Considerando que, pela proposta 92/P/2006, de 31 de Outubro de 2006, foi aprovado um Plano de Enquadramento Financeiro relativo a trabalhos adicionais à empreitada;-----

--- Considerando o teor da alínea b) da Cláusula XI das Cláusulas Gerais do Contrato Programa celebrado entre a Câmara Municipal de Azambuja e a E.M.I.A., E.M., pela qual é considerado que por Data de entrega "... entender-se-á a entrega pela Empresa Municipal à Câmara Municipal de Azambuja, e aceite formalmente por esta, do projecto devidamente executado e em condições de ser fruído ou utilizado pela C.M.A. ou pelos Municípes, passando a C.M.A. a ter plena responsabilidade sobre o uso e conservação do projecto, cessando as responsabilidades da Empresa Municipal na sua guarda, conservação e manutenção."-----

--- Proponho:-----

--- 1. A aceitação formal da Empreitada de Construção do Pavilhão Polidesportivo de Vale do Paraíso, nos termos da alínea b) da Cláusula XI das Cláusulas Gerais do Contrato Programa celebrado entre a Câmara Municipal de Azambuja e a EMIA, EM, incluindo o Respectivo Plano de Enquadramento Financeiro;-----

--- 2. Que o processo seja remetido à Assembleia Municipal para Aprovação."-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 103 / P / 2006 aprovada por maioria, com quatro votos a favor (Grupo do PS), duas abstenções (Grupo do PSD) e um voto contra (Grupo da CDU).-----

#### **1.5. Proposta Nº 105 / P / 2006**-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que, pela proposta 91/P/2004, de 24 de Setembro de 2004, a Câmara Municipal de Azambuja aprovou solicitar à EMIA, E.M. proposta para a realização da Empreitada de Construção do ATL e Jardim-de-Infância de Manique do Intendente; -----

--- Considerando que, pela proposta nº 27/P/2005 de 3 de Março de 2005, foi aprovado que esse projecto fosse levado a cabo nos termos constantes na Proposta de Enquadramento Financeiro, relativa a esta obra, apresentada pela E.M.I.A., E.M.;-----

--- Considerando que, pela proposta 78/P/2006, de 5 de Setembro de 2006, foi aprovado um Plano de Enquadramento Financeiro relativo a trabalhos adicionais à empreitada;-----

--- Considerando o teor da alínea b) da Cláusula XI das Cláusulas Gerais do Contrato Programa celebrado entre a Câmara Municipal de Azambuja e a E.M.I.A., E.M., pela qual é considerando que por Data de entrega “... entender-se-á a entrega pela Empresa Municipal à Câmara Municipal de Azambuja, e aceite formalmente por esta, do projecto devidamente executado e em condições de ser fruído ou utilizado pela C.M.A. ou pelos Municípios, passando a C.M.A. a ter plena responsabilidade sobre o uso e conservação do projecto, cessando as responsabilidades da Empresa Municipal na sua guarda, conservação e manutenção.”-----

--- Proponho: -----

--- 1. A aceitação formal da obra Empreitada de Construção do ATL e Jardim-de-Infância de Manique do Intendente, nos termos da alínea b) da Cláusula XI das Cláusulas Gerais do Contrato Programa celebrado entre a Câmara Municipal de Azambuja e a EMIA, EM, incluindo o Respectivo Plano de Enquadramento Financeiro;-----

--- 2. Que o processo seja remetido à Assembleia Municipal para Aprovação.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 105 / P / 2006 aprovada por maioria, com quatro votos a favor (Grupo do PS), duas abstenções (Grupo do PSD) e um voto contra (Grupo da CDU).-----

#### **1.6. Proposta Nº 107 / P / 2006** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que os processos de organização estrutural e funcional das entidades, públicas ou privadas, devem ser adaptáveis às necessidades emergentes de novas atribuições, novos métodos de trabalho e alterações legislativas, o que fundamenta a necessidade de efectuar acertos à Estrutura e Organização de Serviços da Câmara Municipal de Azambuja e respectivo Quadro de Pessoal.-----

--- Considerando que não se justifica, já, a existência de duas Divisões que interferem em matéria de Ambiente, havendo toda a vantagem em congregar e gerir em consonância as diversas matérias ambientais, o que justifica a extinção da Divisão de Infra-estruturas e Saneamento (DIS) do DIOM e a transferência das suas funções para a Divisão de Ambiente (D.A.). -----

--- Considerando, também, a vantagem em congregar numa lógica departamental as diversas unidades orgânicas do Município, não só por questões de uniformidade de gestão, como também em função da implementação do P.O.C.A.L. o que justifica a inclusão da Divisão de Ambiente no Departamento de Infra-estruturas e Obras Municipais.-----

--- Considerando que, a crescente complexidade da gestão das finanças municipais, nomeadamente decorrentes da implementação do P.O.C.A.L. e da necessidade de pôr em funcionamento um sistema eficaz de contabilidade de custos – o que, aliado à crescente complexidade da legislação sobre a matéria, aconselha a criação duma estrutura de chefia

intermédia no Departamento de Administração e Finanças, propondo-se a criação da Divisão de Finanças.-----

--- Considerando, também, a necessidade de enquadramento de alguns Núcleos de Actividade dispersos, numa lógica Departamental, que determinam a inclusão do Núcleo de Feiras e Mercados e do Núcleo de Cemitérios no D.A.F.-----

--- Considerando que o estrito cumprimento das regras determinadas em termos de L.A.L. e do Orçamento Geral de Estado/ 2006 possibilita a correcção de injustiças laborais, permitindo a reclassificação de funcionários que estão efectivamente a desempenhar funções de carácter permanente desadequadas à sua categoria profissional.-----

--- Proponho:-----

--- 1 – A aprovação da Estrutura Orgânica e Atribuições dos Serviços e Quadro de Pessoal do Município de Azambuja, anexos.-----

--- 2 – Que esta proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 107 / P / 2006 aprovada por maioria, com quatro votos a favor (Grupo do PS) e três abstenções (Grupo do PSD e da CDU).-----

#### **1.7. Proposta Nº 106 / P / 2006**-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que foi realizado pelos serviços Técnicos da Câmara Municipal de Azambuja, o estudo anexo, intitulado “Custos e Receitas Municipais da Água e Saneamento”.-----

--- Considerando que, nos termos do referido estudo, as estimativas para o custo do sistema de águas e saneamento, em alta e em baixa, atingem o montante de 4.005.887,00€ enquanto as respectivas receitas atingem o valor de 1.842.092,00€, isto é, com uma taxa de cobertura de 46%.-----

--- Considerando ainda nos termos do mesmo estudo, que o custo unitário da água e saneamento é de 2,72€/ m<sup>3</sup>, o que implicaria, para o equilíbrio financeiro do sistema, um acréscimo das Tarifas de 1,47€/ m<sup>3</sup>.-----

--- Considerando que, pela Deliberação nº 30/VPLS/2003, a Câmara decidiu criar a Tarifa de Saneamento para o Concelho, nos termos da alínea 3) do Art. 84 do Regulamento das Águas Residuais.-----

--- Considerando que, entretanto pela Deliberação nº 41/P/2003, foi suspensa a respectiva aplicação da Tarifa de Utilização.-----

--- Considerando, entretanto, que já estão em funcionamento as ETAR’S de Vila Nova da Rainha, Azambuja, Virtudes e Maçussa.-----

--- Proponho:-----

--- Que a partir de 2007, sejam postas em prática as Tarifas de Utilização constantes da alínea 3) do Art. 84º do R.A.R. nas Freguesias já servidas por Tratamento de Águas Residuais.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 106 / P / 2006 aprovada por maioria, com quatro votos a favor (Grupo do PS), duas abstenções (Grupo do PSD) e um voto contra (Grupo da CDU).-----

#### **1.8. Proposta Nº 109 / P / 2006**-----

--- O Sr. Vice-presidente não participou na discussão e votação da proposta.-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- o teor do requerimento apresentado pelo Sr. Vice-presidente da Autarquia, Luís Manuel Abreu de Sousa, em anexo;-----

--- o disposto no n.º 3, do art. 22º da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, conjugado com o Regulamento dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça;-----

--- Propõe-se que:-----

--- A Câmara delibere assumir os encargos decorrentes da manutenção de direitos a que se referem os diplomas mencionados tendo como beneficiário o Sr. Vice-presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa e seu agregado familiar, com efeitos ao início do mandato (2005/10/22) e até ao seu termo.”-----

--- Uma vez posta votação foi a Proposta n.º 109 / P / 2006 aprovada por unanimidade.-----

#### **1.10. Proposta Nº 44 / V-ML / 2006**-----

--- O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- é competência da Câmara Municipal de Azambuja deliberar e apoiar ou participar pelos meios adequados, obras, eventos e actividades de interesse Municipal, de natureza Cultural, Desportiva e Recreativa, - cfr. al. b) do n.º 4 do art. 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;-----

--- o trabalho meritório que a Banda de Música da A.D.R. “O Paraíso” tem desenvolvido no âmbito da divulgação musical, constituindo-se como importante veículo de divulgação da cultura do Concelho;-----

--- a referida Banda tem desenvolvido um louvável projecto, através da sua escola de música do ensino de música a crianças e jovens, e que requer um investimento significativo no sentido de serem criadas as condições para um efectivo desempenho de tal objectivo.-----

--- Tenho a honra de propor:-----

--- A atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.445,01€, à Banda da A.D.R. “O Paraíso” para fazer face à compra de um trombone.”-----

--- Uma vez posta votação foi a Proposta n.º 44 / V-ML / 2006 aprovada por unanimidade.-----

## **2. Informações**-----

### **2.1. Informação N.º 11 / P / 06**-----

--- “Assunto: Modificação ao orçamento-----

--- Considerando o teor da Proposta n.º 5-A / P / 2005 que delega no Presidente da Câmara competência para a elaboração de Alterações ao Plano de Actividades Municipais, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento e, nos termos do n.º 3, do art. 65º, do Decreto-lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas, informo a Câmara sobre a realização das seguintes modificações orçamentais, datadas de 21 de Novembro, que se anexam:-----

--- 11ª Alteração ao Orçamento da Despesa-----

--- 11ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos-----

--- 9ª Alteração ao Plano de Actividades.”-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

### **2.2. Vereador António José Mateus de Matos**-----

--- “Assunto: Impossibilidade de participação na presente reunião”-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Secção de Expediente Geral, 5 de Dezembro de 2006. -----

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim António Ramos (Dr.)